

LEI Nº 975/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.928,00 (trinta e três mil novecentos e vinte oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	04	Contabilidade Pessoal	
Subunidade	01	Contabilidade Pessoal	
Função	01	Legislativo	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Proj./Atividade	4003	Manutenção das A. Legislativa	
Elemento	319011	Vencimentos e V. Fixas	
Valor			22.928,00

Classificação Orçamentária			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	02	Secretaria	
Subunidade	01	Secretaria	
Função	01	Legislativo	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Proj./Atividade	4003	Manutenção das A. Legislativa	
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado	
Valor			11.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
001	01.031.3001.4001.4001.319011.07	9.000,00
007	01.031.3001.4003.4003.319011.01	11.000,00
014	01.031.3001.4003.4003.339036.01	13.928,00
Total		33.928,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal